



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170377

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170377 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO - ME , PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.987.901/0001-68, sediada à Rua Paiva Macedo, nº 236, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gomes da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor do Contrato acima citado, que versa sobre a "Aquisição de Materiais Elétricos para atender a demanda da Coordenadoria de Iluminação Pública"

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**Parágrafo Primeiro** - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-273.690,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais).

**Parágrafo Segundo** - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-68.422,50 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Terceiro** – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-273.690,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa reais centavo), majorou para o montante de R\$-342.112,50 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 01 de Setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO - ME**  
**Luiz Gomes da Silva – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.